LEI Nº 1.558/12
DE 25 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza o Município de Pedralva conceder subvenção social as entidades que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar, durante o exercício de 2012, as Entidades abaixo discriminadas pelos respectivos valores e nas seguintes dotações orçamentárias:

ENTIDADES	VALORES
Associação Cultural Capoeira Liberdade de Pedralva e Região	**4.500,00**
Associação Cultural Unidos do Bloco Uskadelo de Pedralva	**8.000,00**
Associação Cultural Pedrock	**12.000,00**
TOTAL	**24.500,00**

Art. 2° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2012 do Município de Pedralva, Crédito Especial até o valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria Municipal indicada, na seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
04 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
08 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMPAC
13.392.0011.2074 – Convênios com Entidades de Atividades Culturais
3.3.90.43.00 – Subvenções..... R$ 24.500,00

TOTAL ..... R$ 24.500,00

Art. 3° Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
01 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.3004 – Veículo para o Gabinete e Secretaria Geral
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 24.500,00

Art. 4° Os valores aprovados serão repassados mediante a celebração de convênio, após prévia aprovação do Plano de Trabalho proposto pela entidade, nos termos do Decreto Municipal nº 1.083/07, de 17/12/2007.

Art. 5° Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, aprovado pela Lei nº 1.463/09 de 03/12/2009, do elemento de despesa/ação de que trata a presente Lei.

Art. 6° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 25 de janeiro de 2012.

Antônio Eloisio Gomes
Prefeito Municipal

Maria Cristina de Oliveira Abreu
Contadora